



Mackenzie

Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS, DECISÃO FUNDAMENTADA E ADJUDICAÇÃO
DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2021
CONVÊNIO Nº 900653/2020

1 Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23/06/2021), nas dependências
2 Associação Beneficente Douradense, com nome fantasia Hospital Evangélico de Dr. E Sra. Goldsby
3 King, inscrito no CNPJ sob o n: 03.604.782/0001-66, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81,
4 Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião para análise da melhor proposta
5 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com fito de cumprir o objeto do Convênio
6 nº. 900653/2020, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação
7 Beneficente Douradense, cujas propostas serão analisadas para posterior aquisição dos seguintes
8 equipamentos: 04 (quatro) unidades de Manta Térmica Elétrica, 02 (duas) unidades de
9 Eletrocardiógrafo, 05 (cinco) unidades de Carro de Emergência, 01 (uma) unidade de Ultrassom
10 Diagnóstico com Aplicação Transesofágica e 10 (dez) unidades de Monitor Multiparâmetros.
11 Presentes na reunião os membros da Equipe Técnica de Execução do referido Convênio que foram
12 designados pela Portaria nº 01/2021: Presidente: Cristina dos Reis Oliveira (Coordenadora de
13 Auditoria/Faturamento SUS), Secretária: Kássila Teixeira Leite Ribeiro (Analista de Contratos),
14 Técnica: Thais Carvalho Dambrós (Coordenadora de Compras), Técnico: Roberto C. Pereira
15 (Encarregado de Manutenção) e Técnica: Fernanda Pires Benetti (Coordenadora de Enfermagem).
16 Inicialmente a Presidente Cristina afirmou a importância da Portaria de Designação da Equipe
17 Técnica para execução do Convênio nº 900653/2020, bem como, fez uma explanação sobre as



18 etapas e procedimentos do processo de cotação prévia de preços e as atribuições da equipe técnica,
19 ressaltando sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que
20 serão adquiridos e utilizados na Associação Beneficente Douradense. Posteriormente, a Kassila
21 relatou que para aquisição dos equipamentos e material de uso permanente do Convênio nº
22 900653/2020, foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 02/2021, por intermédio da Plataforma +
23 Brasil, conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via portal aos trinta dias do mês de abril
24 do ano de dois mil e vinte um (30/04/2021), com encerramento de recebimento das propostas no dia
25 quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (14/05/2021). Em ato contínuo foi abordado
26 pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise das propostas, expondo que a
27 decisão recairá pela proposta que apresentar, além do valor dentro do estimado no Plano de Trabalho
28 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, apresentar maior qualidade mensurada por
29 requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais,
30 custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da
31 assistência técnica, referência e requisitos similares, se haver empate técnico entre duas ou mais
32 propostas, será classificada a que apresentar menor preço. Por conseguinte, analisando os
33 documentos das empresas, a equipe técnica averiguou que, a empresa ALFA MED SISTEMAS
34 MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, não entregou comprovante de
35 endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra "c" do inciso I
36 do Item 4.1 do edital; a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no
37 CNPJ Nº 46.563.938/0014-35, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável
38 pela empresa, contrariando a exigência da letra "c" do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa
39 CIRURGICA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.371.628/0001-70, não entregou ato
40 constitutivo da empresa, RG, CPF, Comprovante de Endereço do dirigente/responsável, não

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Kassila" and "ne"]



41 entregou Cartão CNPJ, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal,
42 Seguridade Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), contrariando as exigência
43 contida nos Incisos I e II do Item 4.1 do edital; a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
44 HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ N° 95.433.397/0001-11, não entregou
45 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra
46 “c” do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE
47 PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.375.249/0001-03, não entregou
48 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra
49 “c” do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E
50 SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N°
51 00.029.372/0002-21 não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa,
52 contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa HOSPCOM
53 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 05.743.288/0001-08, enviou
54 fatura de agua emitida pela SANEAGO, cujo documento não consta o endereço do
55 dirigente/responsável da empresa, logo o referido documento não foi suficiente para atender a
56 exigência contida na letra “c” do Inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa KSS COMÉRCIO E
57 INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ N° 79.805.263/0001-28,
58 não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a
59 exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL
60 EIRELI, inscrita no CNPJ N° 29.795.338/0001-69, não entregou comprovante de endereço do
61 dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do
62 edital; a empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ
63 N° 34.075.280/0001-19, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela



64 empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa MEDI-
65 SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ N°
66 02.563.570/0001-15, não entregou RG, CPF e comprovante de endereço do dirigente/responsável
67 pela empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital; a empresa MTB
68 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.405.834/0001-40, não entregou comprovante de
69 endereço do dirigente/responsável pela empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I
70 do Item 4.1 do edital e a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ
71 N° 10.444.624/0001-51, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
72 empresa, contrariando a exigência da letra “c” do inciso I do Item 4.1 do edital. Considerando o
73 exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas supramencionada por não atenderem as
74 exigências mínimas do Edital da CPP n° 02/2021. Em se tratando das empresas 1000MEDIC
75 DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita
76 no CNPJ N° 05.993.698/0001-07, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE
77 EIRELI, inscrita no CNPJ N° 07.626.776/0001-60, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP,
78 inscrito no CNPJ N° 18.136.904/0001-04, MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA, inscrita
79 no CNPJ N° 35.047.310/0001-46, META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO
80 LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.866.388/0001-70, MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita
81 no CNPJ N° 10.433.858/0001-01, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no
82 CNPJ N° 01.449.930/0006-02, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ N°
83 58.295.213/0021-11, foi constatado pelos membros da equipe técnica que as empresas supracitadas
84 atenderam as exigências mínimas no Edital n° 02/2021. Em ato contínuo, passaram a analisar as
85 propostas das empresas habilitadas para o presente certame, conforme segue adiante. **PARA O**
86 **ITEM 01 – 04 (QUATRO) UNIDADES DE MANTA TÉRMICA ELÉTRICA** – foi ofertado



87 pela empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, Manta Térmica Elétrica da marca Stek,
88 pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Avaliando a proposta apresentada pela empresa
89 GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, a equipe técnica constatou que, a referida empresa
90 ofertou equipamento que além de possuir valor dentro do estimado do Plano de Trabalho
91 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, atende as exigências do edital e especificação
92 técnica do equipamento, sendo assim, a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**
93 **foi considerada vencedora para o Item 01. PARA O ITEM 02 – 02 (DUAS) UNIDADES DE**
94 **ELETROCARDIOGRAFO** – foi ofertado pela empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA
95 IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Eletrocardiógrafo da marca
96 Comem, Modelo CM1200, pelo valor de R\$ 23.278,66 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito
97 reais e sessenta e seis centavos) a unidade, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS
98 PARA SAUDE EIRELI, ofertou Eletrocardiógrafo da Marca 3 RAY, Modelo 5503G, pelo valor de
99 R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais) a unidade e a empresa PHILIPS MEDICAL
100 SYSTEMS LTDA, ofertou Eletrocardiógrafo da marca PHILIPS, Modelo TC 10, pelo valor e R\$
101 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais) a unidade. Avaliando as propostas
102 apresentadas para o Item 02, a equipe técnica constatou que, a empresa 1000MEDIC
103 DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ofertou
104 equipamento com valor acima do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo
105 Ministério da Saúde, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,
106 ofertou equipamento que não atende a especificação técnica do edital, visto ausência da
107 possibilidade de comunicação bidirecional com Worklist e exportação em formato DICOM, não
108 possui conexão WI-FI, bem como não possui carro de rodízio, em se tratando da empresa PHILIPS
109 MEDICAL SYSTEMS LTDA ofertou equipamento que atende as especificações do equipamento



110 exigidas no Edital, bem como ofertou valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente
111 aprovado pelo Ministério da Saúde, sendo assim, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
112 **foi considerada a empresa vencedora para o Item 02. PARA O ITEM 03 – 05 (CINCO)**
113 **UNIDADES DE CARRO DE EMERGÊNCIA** - foi ofertado pela empresa GUILHERME
114 XAVIER PIVA EIRELI EPP, Carro de Emergência, Marca Patmos, modelo PAT-1012-HO, pelo
115 valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a unidade, a empresa META MÓVEIS DE
116 METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ofertou Carro de Emergência da Marca META
117 HOSPITALAR, Modelo MT 992, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a
118 unidade, a empresa MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ N°
119 35.047.310/0001-46, ofertou Carro de Emergência da Marca MADU, Modelo C-0038, pelo valor
120 de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a unidade e a empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS
121 LTDA, ofertou Carro de Emergência da Marca CONKAST, Modelo CNK 1082, pelo valor de R\$
122 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas para
123 o Item 03, a equipe técnica constatou que a empresa MADU MFM MOBILIARIO TECNICO
124 LTDA se sobressaiu por ofertar equipamento que além de atender as exigências do edital e
125 especificação técnica do equipamento, ofertou equipamento de menor valor, sendo assim, a empresa
126 **MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA foi considerada vencedora para o Item 03.**
127 **PARA O ITEM 04 – 01 (UMA) UNIDADE DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM**
128 **APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA** – foi ofertado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE
129 DIAGNOSTICOS LTDA, Ultrassom Diagnostico com Aplicação Transesofágica da Marca
130 SIEMENS, Modelo ACUSON NX3 ELITE, pelo valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete
131 mil reais) a unidade e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, ofertou Sistema
132 Ultrassom Affiniti da marca PHILIPS, Modelo AFFINITI 50, pelo valor e R\$ 243.000,00 (duzentos



133 e quarenta e três mil reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas para o Item 04, a equipe
134 técnica constatou que as empresas SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA e
135 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA enviaram propostas com data de validade limitada a 30
136 (trinta) dias, contrariando a exigência do item 3.1 do edital a qual solicita “mínimo de 60 dias”,
137 sendo assim, ambas empresas foram desclassificadas pelo não cumprimento das exigências mínimas
138 do edital. Considerando a não obtenção de êxito na análise das propostas para aquisição do Item 04,
139 a equipe técnica delibera desde já que, em momento oportuno será publicado novo Edital para
140 aquisição do Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica, e assim, cumprir integralmente
141 o objeto do Convênio nº 900653/2020. **PARA O ITEM 05 – 10 (DEZ) UNIDADES DE**
142 **MONITOR MULTIPARÂMETROS** - foi ofertado pela empresa 1000MEDIC
143 DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Monitor
144 Pacientes da Marca COMEM, Modelo C80, pelo valor de R\$ 17.544,00 (dezesete mil e quinhentos
145 e quarenta e quatro reais) a unidade, a empresa a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS
146 PARA SAUDE EIRELI, ofertou Monitor Multiparametrico da Marca CREATIVE, Modelo K12,
147 pelo valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) a unidade e a empresa PHILIPS MEDICAL
148 SYSTEMS LTDA, ofertou Monitor Multiparâmetros, da marca PHILIPS, Modelo CM12, pelo valor
149 e R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas
150 para o Item 05, a equipe técnica constatou que a empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA
151 IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ofertou equipamento de
152 maior valor, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, ofertou
153 equipamento com ausência de informações e que não atende a especificação técnica do edital quanto
154 a PESO(Não mencionado), ALARME (Não menciona se é automático ou manual e nem se está de
155 acordo com os sinais vitais), CONEXÃO (Não mencionada), FAIXA DE FREQUENCIA



156 CARDÍACA (Não menciona a proteção contra descarga de desfibrilador), PI (Variação de Pressão
157 de pulso: A faixa de medicação esta divergente da exigida no edital), INTEGRAÇÃO (Não
158 mencionada), DADOS (Não relata armazenamento das tendência gráficas e numéricas), TELA (Não
159 menciona a resolução mínima de 1024 x 768 pontos exigida no edital), em se tratando da empresa
160 da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a equipe técnica constatou que, a referida empresa
161 ofertou equipamento que além de possuir valor dentro do estimado do Plano de Trabalho
162 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, atendeu as exigências do edital e especificação
163 técnica do equipamento, sendo assim, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** foi
164 **considerada vencedora para o Item 05.** Após analisar todas as propostas a equipe técnica resolve
165 **ADJUDICAR** as empresas vencedoras da Cotação Prévia de Preços nº 02/2021, sendo: a empresa
166 **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ Nº 18.136.904/0001-04, fara a
167 entrega do **Item 01**, sendo: 04 (quatro) unidades de Manta Térmica Elétrica da marca Stek, modelo
168 Manta Térmica, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a unidade, perfazendo o montante de **R\$**
169 **2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**; a empresa **MADU MFM MOBILIARIO TECNICO**
170 **LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.047.310/0001-46, fará a entrega do **item 03**, sendo: 05 (cinco)
171 unidades Carro de Emergência da Marca MADU, Modelo C-0038, pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois
172 mil e cem reais) a unidade, perfazendo o montante de **RS 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**;
173 a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 58.295.213/0021-11, fará
174 a entrega dos **itens 02 e 05**, sendo: 02 (duas) unidades de Eletrocardiógrafo da marca PHILIPS,
175 Modelo TC 10, pelo valor e R\$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais) a unidade e
176 10 (dez) unidades de Monitor Multiparâmetros, da marca PHILIPS, Modelo CM12, pelo valor e R\$
177 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais) a unidade, perfazendo o montante de **RS 176.190,00**
178 **(cento e setenta e seis mil, cento e noventa reais)**. Conforme exposto acima, após análise de todas



179 as propostas resta demonstrado obtenção de êxito na análise das propostas para os Itens 01, 02, 03,
180 e 05. No que se refere ao Item 04, em razão da não obtenção de êxito na análise das propostas para
181 o referido Item e conforme já previamente deliberado por esta equipe técnica, em momento oportuno
182 será publicado novo Edital para aquisição do Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica,
183 e assim, cumprir integralmente o objeto do Convênio nº 900653/2020. Em tempo, a equipe técnica
184 ressalta que, a liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está
185 **CONDICIONADA** além da comprovação da homologação deste processo no Portal da Plataforma
186 +Brasil (SICONV), bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo
187 Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea "b" e no Art. 66,
188 inciso II, alínea "f", da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA a**
189 **formalização de contratos com empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do**
190 **Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-**
191 **Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como**
192 **impedidas ou suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de**
193 **Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de**
194 **Justiça.** Após a referida análise técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação
195 de recursos pelo Ministério da Saúde/ Concedente, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias
196 úteis contados do aceite técnico emitido pela Equipe Técnica responsável pela execução do
197 Convênio nº 900653/2020, mediante formalização de Contrato, emissão da Nota Fiscal, bem como
198 a entrega e instalação dos equipamentos conforme exigências do edital da Cotação Prévia de Preços
199 nº 02/2021. Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços nº 02/2021 será publicada no
200 site desta Instituição e após a homologação deste certame será registrado todos os documentos
201 inerentes a Cotação Prévia de Preços na Plataforma+ Brasil (SICONV). Nada mais havendo a tratar,



Mackenzie

Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

202 a reunião foi dada por encerrada e eu, Kássila Teixeira Leite Ribeiro, lavrei esta Ata, previamente
203 lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Cristina dos Reis Oliveira

Cristina dos Reis Oliveira

Kássila Teixeira Leite Ribeiro

Kássila Teixeira Leite Ribeiro

Thais Carvalho Dambrós

Thais C. Dambrós

Roberto C. Pereira

Roberto C. Pereira

Fernanda Pires Benetti

Fernanda Pires Benetti

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]